

## **PORTARIA Nº 824, DE 13 DE OUTUBRO DE 2011**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.023212/2009-41,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica JARAGUÁ VISTORIA LTDA - ME, CNPJ – 10.918.701/0001-68, situada no Município de Jaraguá do Sul - SC, na Rua Martim Stahl, 261 – Vila Nova, CEP 89.259-310, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV, no Município de Jaraguá de Sul e conforme artigo 4º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Massaranduba e Schroeder no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE**